|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | LOGOTIPO |  |  |  | |

**OBSERVAÇÕES DAS VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE CORREÇÃO DA ACIDEZ DO SOLO - PECS. (NT MonitPECS 03)**

**Monitoramento da Qualidade do Calcário Distribuído pelo Programa**

**Estadual de Correção da Acidez do Solo**

Como ação de monitoramento do Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo, estamos realizando análises de qualidade do calcário distribuído nos municípios pelo Programa, no Laboratório de Química Agrícola da Fepagro. Os primeiros resultados apontam problemas de qualidade, com índices de PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) muito aquém do exigido no Manual Operativo do Programa, que é de 70%. Em 16 amostras coletadas e analisadas, obtiveram-se resultados variando de 41 a 71% de PRNT, com a seguinte distribuição:

- 31,25% das amostras com PRNT entre 65 e 71%

(apenas uma amostra acima de 70%)

- 25,00% das amostras com PRNT entre 50 e 65%

- 31,25% das amostras com PRNT entre 45 e 50%

- 12,50% das amostras com PRNT abaixo de 45%

**(não classificável como corretivo da acidez do solo)**

Para que um calcário com PRNT de 50% faça o mesmo efeito corretivo da acidez do solo que um calcário com PRNT de 70% é necessário que a dose de aplicação seja aumentada em 40%. Em outras palavras, se a recomendação para 70% de PRNT é 3 t/ha, para 50% de PRNT será de 4,2 t/ha. O preço desse produto deveria ser, no mínimo, proporcionalmente menor. Mesmo assim, a menor qualidade do produto ainda traria prejuízo significativo ao consumidor devido ao aumento no custo do transporte e da aplicação dessa quantidade a mais adquirida com o mesmo desembolso.

As Prefeituras e/ou agricultores beneficiários do Programa que se sentirem lesados devem acionar as empresas solicitando uma compensação através do fornecimento de uma quantidade complementar de calcário (mais o frete) que satisfaça à exigência mínima de 70% de PRNT. No caso do exemplo acima (50% de PRNT) seriam mais 40% do Produto já recebido.

Na análise da Prestação de Contas dos Municípios será observado o enquadramento do calcário fornecido nos parâmetros exigidos. **O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na não aprovação da Prestação de Contas.** Para o produto já entregue, será verificado se a exigência do PRNT mínimo consta do processo licitatório encaminhado pela Prefeitura e/ou da Nota Fiscal. Para as novas aquisições solicita-se que os municípios **exijam essa garantia** e quando receberem o calcário, por ocasião da descarga, coletem duas amostras de ½ kg cada. Enviem uma delas à Fepagro para análise e guardem a outra para uma eventual futura análise e verificação judicial. A amostra enviada à Fepagro deverá ser acompanhada da informação da empresa mineradora que forneceu o produto.

Lembramos que os principais lesados com o recebimento de produtos com qualidade abaixo da especificada são o produtor e a sociedade gaúcha. O primeiro, porque não obterá os resultados esperados em sua lavoura. A sociedade porque se trata do investimento de recursos públicos, que não podem ser desperdiçados.

A Coordenação do

Programa Estadual de Correção da Acidez do solo-PECS